



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

LEI Nº 0292/2014

EMENTA: ADEQUAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a presente Lei.

Art. 1.º - Fica autorizada a adequação dos servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas, se necessário, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro (1) de janeiro de 2014.

Araçoiaba, 28 de Janeiro de 2014



Joamy Alves de Oliveira
Prefeito